



# **Câmara Municipal da Estância Hidromineral de** **Águas da Prata**

*Estado de São Paulo*

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- [www.cmaguasdaprata.sp.gov.br](http://www.cmaguasdaprata.sp.gov.br)

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/19**

“Acolhe o Parecer do Tribunal de Contas referente às contas do Executivo durante o exercício de 2016”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica mantido o Parecer do Eg. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável às contas da Prefeitura Municipal da Estancia Hidromineral de Águas da Prata referente ao exercício de 2016.

Art. 2º - Esta deliberação será comunicada ao Escritório Regional do Tribunal de Contas do Estado com sede em Mogi-Guaçu, ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público do Estado de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

José Sebastião Chiodeto da Silva  
Presidente

Fabio Ferraz de Campos  
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

Wanderson Fernandes de Freitas  
Diretor Administrativo